



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI	
PROTOCOLO GERAL	
Registr. nº	0626/01
Data Entrada	23 ABR 2001
Funcionário	

Em 20 de abril de 2.001

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigüi, 23 / abril / 2.001.

OFÍCIO Nº 553 / 2.001

Assunto:- Encaminha PROJETO DE LEI.

39101

**= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.**

Senhor Presidente,

Considerando que o Loteamento Jardim Vista Alegre, de propriedade de Pedro Elias Nakad, foi aprovado em data de 23 de julho de 1.998, na vigência da Lei nº 2.134, de 12 de agosto de 1.983, que desobrigava o loteador da execução dos serviços de pavimentação asfáltica;

considerando, porém, que o loteador apresentou, pelo Requerimento nº 8.351 / 1.999, proposta ao então Chefe do Executivo Municipal, Engº José Roberto dos Santos, para a execução dos serviços em referência, objetivando que os serviços fossem executados "in totum";

considerando que em data de 22 de novembro de 1.999, foi aprovada pelo Chefe do Executivo Municipal a execução dos referidos serviços defronte às áreas públicas, num total de 4.217,20 m2 (quatro mil, duzentos e dezessete metros quadrados e vinte decímetros), consoante documento anexo, considerando-se como preço do m2 o valor da última licitação de obra idêntica executada pela Prefeitura Municipal;

considerando que em 20/1/2.000 o Chefe do Executivo determinou providências no sentido de ser ressarcido o débito em questão; todavia, não se concretizou qualquer providência nesse sentido;

considerando que o Poder Público Municipal deve honrar os compromissos assumidos para com os seus Municípios,



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 48.680,28, PARA RESSARCIMENTO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADOS POR PEDRO ELIAS NAKAD, EM ÁREAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO JARDIM VISTA ALEGRE, DESTA CIDADE”.

Aguardando a manifestação desse Ilustre Legislativo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


FLORIVAL CERVELATI

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Aprovado pela unanimidade com 16 votos favoráveis em
14/05/01

PROJETO DE LEI 3 9 1 0 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 48.680,20, PARA RESSARCIMENTO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADOS POR PEDRO ELIAS NAKAD, EM ÁREAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO JARDIM VISTA ALEGRE, DESTA CIDADE.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, na Secretaria de Finanças – Departamento de Orçamento e Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R\$ 48.680,28 (QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para ressarcimento de 4.217,20 m² (quatro mil, duzentos e dezessete metros quadrados e vinte decímetros) de pavimentação asfáltica executados pelo loteador do Jardim Vista Alegre, Pedro Elias Nakad, em áreas públicas de responsabilidade da Municipalidade, consoante processo objeto do Requerimento nº 8351/1.999.

ART. 2º --O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e seu pagamento será dividido em 5 (cinco) parcelas iguais mensais, a contar da publicação da presente Lei.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Florival Cervelati
FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal